

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 DE 30 DE
JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do departamento de compras da Superintendência Administrativa externando a possibilidade da filiação do Município à Associação Tocantinense De Municípios - ATM, por meio de Inexigibilidade de Licitação;

Considerando que a Associação é a única detentora dos serviços pretendidos pelo município, tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer n.º 55/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 258/2024, em favor da **ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE MUNICÍPIOS - ATM**, inscrita sob o CNPJ nº 26.752.139/0001-85, para a contratação dos serviços, com vigência de 5 (cinco) anos, pelo valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática **04.122.2006.2.327**, Elemento de Despesa **3.3.90.39.99**, Fonte **150000000010000**, Ficha **20250906**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 022/2025